**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**CONTATOS:**

**E-mail:** agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3348-1212

**Responsável(is):** Ivanir Luzzi

## 2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS DE PRODUTORES RURAIS DE GADO LEITEIRO E DE CORTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 118, DE DEZEMBRO DE 2018.**

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A pecuária de leite e de corte constitui uma das principais atividades econômicas desenvolvidas no Município de União do Oeste/SC, sendo responsável pela geração de emprego, renda e desenvolvimento no meio rural. Grande parte dos produtores rurais depende dessa atividade como principal fonte de sustento, tornando imprescindível a adoção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da produção e ao incremento da qualidade genética dos rebanhos.

Nesse contexto, o Município mantém o Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, instituído pela Lei Municipal nº 118, de dezembro de 2018, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento da atividade pecuária por meio da utilização da técnica de inseminação artificial, proporcionando aos produtores rurais acesso a material genético de

elevada qualidade e aos insumos necessários para sua execução.

O problema identificado consiste na impossibilidade de continuidade do programa sem a disponibilidade de sêmen bovino e dos materiais indispensáveis à realização das inseminações artificiais. A ausência desses insumos comprometeria a execução da política pública municipal, reduzindo o acesso dos produtores às tecnologias de melhoramento genético, ocasionando perdas na eficiência reprodutiva dos rebanhos, menor produtividade, redução da qualidade genética dos animais e impactos negativos na competitividade da pecuária local.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações de incentivo ao desenvolvimento rural, promovendo o aumento da produtividade leiteira e de corte, a melhoria dos índices zootécnicos, a obtenção de animais com maior potencial produtivo e reprodutivo, bem como a valorização econômica das propriedades rurais do município.

O estudo da demanda demonstra que a aquisição dos insumos é a alternativa mais adequada e viável para atender às necessidades da Administração Pública, uma vez que o Município já dispõe da estrutura administrativa e dos profissionais responsáveis pela execução do Programa Municipal de Melhoramento Genético, necessitando apenas do fornecimento contínuo do sêmen bovino e dos materiais utilizados na inseminação artificial para assegurar a continuidade dos atendimentos aos produtores beneficiários.

Dessa forma, verifica-se a viabilidade da contratação, considerando sua compatibilidade com a legislação municipal vigente, o interesse público envolvido, a necessidade permanente de atendimento aos produtores rurais e os benefícios econômicos e sociais decorrentes do fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura no Município de União do Oeste/SC. A contratação permitirá a continuidade de uma política pública consolidada, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, a permanência das famílias no campo e o fortalecimento da economia municipal.

Para a contratação de empresa especializada na área de fornecimento, verifica-se que a administração indicou as razões pelas quais o SRP (Sistema de Registro de Preço) foi adotado, enquadrando a contratação no art. 3º, 1º, inciso IV, conforme Decreto Municipal 5.307 de 31/05/2022.

> *"... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela*

*administração.”*

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção de SRP.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

**PESSOA JURÍDICA:**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

- **Habilitação Jurídica:**

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

**• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

**• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

**Nota 01.** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 02.** Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou a entrega dos materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

b) Comprovação de que o sêmen bovino ofertado é proveniente de estabelecimento registrado e autorizado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, mediante apresentação do registro da central de coleta e processamento ou documento equivalente que comprove a regularidade do produto perante o órgão competente.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de sêmen bovino e dos materiais necessários à realização da inseminação artificial, destinados à execução do Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, instituído pela Lei Municipal nº 118, de dezembro de 2018.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de sêmen bovino com características genéticas compatíveis com as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal responsável, proveniente de centrais de coleta e processamento devidamente registradas junto aos órgãos competentes, bem como dos materiais indispensáveis à realização da inseminação artificial, todos em perfeitas condições de uso, observando as normas sanitárias, de qualidade e de conservação aplicáveis.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, em local indicado pela Secretaria requisitante, respeitando os prazos estabelecidos no Termo de Referência e mantendo as condições adequadas de armazenamento e transporte, especialmente em relação ao sêmen bovino, cuja conservação deverá observar as exigências técnicas necessárias para preservação de sua viabilidade.

A solução adotada busca garantir a continuidade do Programa Municipal de Melhoramento Genético, assegurando o fornecimento de insumos de qualidade, aptos a atender às demandas dos produtores rurais beneficiários, promovendo o aumento da produtividade, o aprimoramento genético dos rebanhos e o fortalecimento da atividade pecuária no Município.

Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, tampouco de prestação de assistência técnica, uma vez que a contratação se limita ao fornecimento de bens de consumo. Todavia, a contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, desconformidade com as especificações do edital ou que tenham sido entregues em desacordo com as condições de conservação, transporte ou prazo de validade, observadas as disposições contratuais e a legislação vigente.

## 7. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | **BAINHA TIPO FRANCESA**, cortada para inseminação artificial bovina, utilizavel com palhetas 0,25 ml e 0,50 ml, para aplicador universal com anel, pacotes contendo no mínimo 50 unidades. | PCT. | 250 |
| 02 | **LUVAS PARA INSEMINAÇÃO** artificial EVA especial, cano longo mínimo 0,90 cm de comprimento, pacotes contendo no mínimo 25 unidades. | PCT | 500 |
| 03 | **SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDESA** com prova pelo interbull ou dairy bull, não inferior a abril de 2026, com as seguintes características mínimas: confiabilidade para produção maior ou igual a 80%; tpi maior ou igual a 2900; Pta leite maior ou igual a 1800 lbs; pta proteina maior ou igual a 45lbs; pta gordura maior ou igual a 25lbs; vida produtiva maior ou igual a 2.0; dpr igual ou maior a 0; facilidade de parto direta igual ou menor a 1.5; contagem de células somáticas menor ou igual a 2.8. | DOSE | 2000 |
| 04 | **SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDESA** com prova pelo interbull ou dairy bull, não inferior a abril de 2026, com as seguintes características mínimas: confiabilidade para produção maior ou igual a 79%; tpi maior ou igual a 3000; pta leite maior ou igual a 1400 lbs; pta proteina | DOSE | 2000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | maior ou igual a 30lbs; pta gordura maior ou igual a 30lbs; vida produtiva maior ou igual a 4.0; pta tipo maior ou igual a 0.0; facilidade de parto direta igual ou menor a 1.3; contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0; dpr igual ou maior a + 1.5; composto de úbere maior ou igual a 0; composto de pernas e pés maior ou igual a 0. | | |
| 05 | **SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY** com prova pelo interbull ou dairy bull, não inferior a abril de 2026, com as seguintes características mínimas: - confiabilidade para produção maior ou igual a 78%; - jpi maior ou igual a 130; - pta leite maior ou igual a 700 lbs; - pta proteina maior ou igual a 20lbs; - pta gordura maior ou igual a 40lbs; - vida produtiva maior ou igual a 1.5; - pta tipo maior ou igual a 0.0; - composto de úbere maior ou igual a 12,0; - contagem de células somáticas menor ou igual a 3.1; - dpr igual ou maior a 0; estatura igual ou superior a 0; - força igual ou superior a 0. | DOSE | 1.500 |
| 06 | **SÊMEN DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS** com prova pela associação americana, prova não inferior a 2026, com as seguintes caracteristicas minimas: dep fpd facilidade de parto igual ou maior a 15; dep pn peso ao nascer igual ou menor a 0; dep pd peso a desmana igual ou maior a 70; dep pa peso ao ano igual ou maior a 110; dep aol area de lombo igual ou maior a 1.0 | DOSE | 1.500 |
| 07 | **SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HEREFORD** com prova não inferior a 2026, com as seguintes caracteristicas minimas: dep ced facilidade de parto igual ou maior a 10; dep pm peso ao nascer igual ou menor a -2.0; dep pd peso a desmama ou maior a 60; dep pa peso ao ano igual ou maior a 90; dep mar marmoreio igual ou maior a 0; | DOSE | 1.500 |

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto e a necessidade contínua da Administração Municipal quanto ao fornecimento para manutenção, recuperação e melhorias da infraestrutura.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o Município de União do Oeste ainda não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído e consolidado, razão pela qual a presente demanda não se encontra vinculada ao referido instrumento de planejamento. Contudo, a contratação decorre de necessidade contínua e efetiva da Administração Municipal, visando assegurar a manutenção e melhoria da infraestrutura viária e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade do Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, garantindo o fornecimento de sêmen bovino e dos materiais necessários à realização da inseminação artificial, de forma eficiente, econômica e em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de dezembro de 2018.

Sob o aspecto da economicidade, a realização de procedimento licitatório por meio de Registro de Preços possibilitará a contratação dos insumos por valores compatíveis com os praticados no mercado, promovendo a otimização dos recursos públicos e permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, evitando compras desnecessárias, desperdícios, perdas decorrentes do prazo de validade dos materiais e custos com armazenamento.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que os profissionais responsáveis pela execução do Programa Municipal de Melhoramento Genético disponham dos

insumos necessários para a realização das inseminações artificiais, garantindo a continuidade dos atendimentos aos produtores rurais sem interrupções decorrentes da falta de materiais.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, espera-se maior eficiência na gestão dos estoques, melhor planejamento das aquisições e redução de custos operacionais, além de assegurar o atendimento da demanda dos produtores rurais beneficiários sem comprometer a continuidade da política pública.

Como resultado final, pretende-se promover o aprimoramento genético dos rebanhos bovinos, aumentar a produtividade das atividades leiteira e de corte, fortalecer a renda das propriedades rurais, fomentar o desenvolvimento da agropecuária local e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da aquisição de sêmen bovino e materiais destinados à realização de inseminação artificial. Ainda assim, durante a execução contratual deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, visando minimizar a geração de resíduos e assegurar o descarte ambientalmente adequado dos materiais utilizados.

A contratada deverá fornecer produtos acondicionados em embalagens apropriadas, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento, evitando perdas, desperdícios e danos ao meio ambiente. Sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem, em conformidade com a legislação vigente.

Os resíduos gerados após a utilização dos materiais, especialmente bainhas, luvas descartáveis, embalagens e demais insumos, deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada pelo responsável por sua utilização, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e os procedimentos adotados pelo Município para o gerenciamento de resíduos.

Quanto ao sêmen bovino, seu transporte e acondicionamento deverão observar as condições técnicas exigidas para manutenção da qualidade do produto, evitando perdas decorrentes de armazenamento inadequado e, consequentemente, o desperdício de recursos públicos.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica a aplicação de requisitos específicos

relacionados ao baixo consumo de energia ou de outros recursos naturais, tampouco a obrigatoriedade de logística reversa prevista na legislação para os bens objeto desta contratação. Entretanto, a Administração adotará práticas de consumo consciente, planejamento das aquisições e utilização racional dos materiais, de forma a minimizar desperdícios e promover a sustentabilidade na execução da contratação.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 22 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVANIR LUZZI
Data: 23/07/2026 07:43:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVANIR LUZZI

**Secretaria do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**